

**Ano XXIV nº 6405 – 24 de agosto de 2021**

## **FÉRIAS: Fique por dentro dos seus direitos**

Férias é um período de descanso anual, que deve ser concedido ao empregado pelo empregador após o exercício de atividades por um ano, ou seja, doze meses consecutivos.

Ao contrário do que alguns acreditam, as férias não são benefícios corporativos e nem devem ser tratadas como tal. Todo trabalhador no regime CLT ganha direito a elas ao trabalhar durante um período aquisitivo que é igual a 12 meses.

Depois desse período trabalhado, o empregado passa a ter direito ao período de descanso que deve ser concedido dentro dos 12 meses subsequentes ao período “aquisitivo”. Esse período no qual o empregador deve prover férias ao trabalhador é denominado “concessivo”.

As férias foram um dos pontos que sofreram alterações em seu artigo com a aprovação da reforma trabalhista. O artigo 134 previa que após o período aquisitivo os trabalhadores tinham direito de tirar férias em apenas um período.

Com a implantação da reforma, houve uma mudança neste artigo e agora o empregador tem o direito legal de dividi-la em até três períodos, desde que haja CONCORDÂNCIA DO EMPREGADO. Para que as férias sejam usufruídas em até TRÊS PERÍODOS, um destes não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

Outra dúvida frequente é com relação a possibilidade de vender parte de suas férias. O abono pecuniário ou venda de férias é uma conversão de 1/3 das férias do funcionário em dias trabalhados, ou seja, se o trabalhador ao invés de 30 dias de férias resolve, tirar apenas 20 dias, os outros 10 ele recebe em dinheiro, trabalhando de forma remunerada.

O abono pecuniário é lei, é direito do trabalhador, está previsto no artigo 143 da CLT: “É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida aos dias correspondentes”.

## **A pedido da Contraf-CUT, Justiça decreta reestabelecimento da função de caixa no BB em todo o Brasil**

Uma Ação Civil Pública ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) garante o reestabelecimento da função de caixas para todos os funcionários do Banco do Brasil no país. A decisão foi reafirmada na tarde desta segunda-feira (23) em audiência de instrução deste processo. O banco queria produzir prova testemunhal, mas o Juiz foi categórico ao afirmar que só aceitará provas documentais.

Em fevereiro, a Contraf-CUT entrou com uma Ação Civil Pública pedindo à Justiça do Trabalho que o Banco do Brasil fosse impedido de extinguir a função e a gratificação dos caixas executivos, previsto no Plano de Reestruturação divulgado em janeiro. O juiz da 6ª Vara do Trabalho de Brasília deferiu a tutela de urgência requerida pela Contraf-CUT, decisão em plena vigência.

Na decisão em favor da Contraf-CUT, o magistrado Antônio Umberto de Souza Júnior destacou que o Banco do Brasil tem o direito de definir o número de empregados em cada função, mas não de “promover tamanha insegurança jurídica e financeira, deixando de ter o caixa interino qualquer noção do que efetivamente receberá pelo mês trabalhado, dependendo do fluxo de clientes e dos humores ou bom senso de seu superior hierárquico”, explicou.

Ainda segundo o juiz, a tutela para suspender a alteração nos contratos de trabalho dos caixas, parte da Reestruturação, foi conferida porque existe Instrução Normativa do banco e norma coletiva, se referindo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2022, conquistado com a mobilização sindical e que garante uma série de proteções aos funcionários do BB. O magistrado ponderou ainda que as soluções para ganhos de eficiência, argumento principal da direção do BB no Plano de Reestruturação, não podem simplesmente menosprezar os aspectos humanos e humanitários, menos ainda os direitos fundamentais sociais como são os direitos trabalhistas.

“Isso é uma vitória da categoria. Cada passo que damos em direção ao reestabelecimento ou fortalecimento dos nossos direitos trabalhistas temos que comemorar e valorizar o trabalho dos Sindicatos, Federações e Confederações dos Bancários”, celebra o diretor de Bancos Públicos da Federa-RJ e presidente do SindBancários Petrópolis, Marcos Alvarenga.